

Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte

Memorando: 002/2021 – CIT

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Contratação de seguro multi risco do edificio-sede deste Tribunal de Contas

INFORMAÇÃO Nº 003/2021 - CIT

O Setor Técnico de Manutenção solicita a Contratação de seguro multi risco do edificio-sede deste Tribunal de Contas, conforme documentos em anexo.

Neste setor foram acostados ao memorando os seguintes documentos, para andamento do processo:

- Memorando (1)
- (2) Pedido de cotações;
- (3) Cotações;
- **(4)** Quadro;
- Certidões. (5)

Diante do exposto, segue à DAG para prosseguimento necessário a fim de atendimento da demanda.

Natal, março de 2021.

Simone Machado Matoso de Sousa STM / TCE



Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte

Solicitação de Orçamento Natal, janeiro de 2021.

Origem: Setor Técnico de Manutenção - STM/DAG

Fone/Fax: 3642-7352/3642-7365

E-mail: tcectm@rn.gov.br

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos solicitar a cotação de preço para o fornecimento do seguinte serviço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação da companhia seguradora para cobertura de seguro multirrisco contra incêndio, explosão e fumaça, danos elétricos e quebra de vidros do edifício-sede deste Tribunal de Contas/RN, pelo período de 12 (doze) meses.			
	TOTAL GERAL			

Obs:

- a) Enviar proposta em papel timbrado da empresa.
- b) A proposta deve estar assinada.

Atenciosamente,

Simone Matoso Assessora de Gabinete do STM/TC Mat. 9.398-0



COTAÇÃO DE SEGURO DO PRÉDIO DO TCE/RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

13 de janeiro de 2021 11:29

Para: h2corretora@gmail.com, atendimento@6sigmaseguros.com.br, alizcorretora@gmail.com, matriz@portodasdunasseg.com.br, jose ferreira de souza <ampla.segurosgerais@hotmail.com>, potiguarcorretora@redencao.com.br, tirolseguros@yahoo.com.br

Prezado(a) Senhor(a);

Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone Matoso

Tribunal de Contas do Estado / RN Assessora de Gabinete do STM / TCE Fone (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 9-9653-5913 e-mail: tcectm@gmail.com

2 anexos



02- PEDIDO DE COTAÇÃO 2 DO SEGURO DO TCE-RN 2021.docx



PRÉDIO TCE JANEIRO 2021.docx

25K



Re: Prezado(a) Senhor(a);

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 09:55

Para: Gideanne Ferreira Tavares Ge < gideanneftavares@gmail.com>

Obrigada pela atenção prestada. Até uma próxima oportunidade. Atenciosamente,

> Simone Matoso Assessora de Gabinete TCE-RN

Em qui., 25 de fev. de 2021 às 10:34, Gideanne Ferreira Tavares Ge <gideanneftavares@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Infelizmente não poderei dar continuidade ao atendimento, para que possamos realizar os orçamentos é necessário documento de dispensa de licitação.

Gideanne Tavares Ética corretora de seguros (84) 9 9927 2809 (84) 3025 2768



Livre de vírus. www.avast.com.

TCE CTM <tcectm@gmail.com> escreveu no dia sexta, 19/02/2021 à(s) 11:41:

Solicito por gentileza, cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone M.Matoso de Sousa

Tribunal de Contas do Estado/RN Assessora de Gabinete CIT/STM Fone: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 9-9653-5913 e-mail: tcectm@gmail.com

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Morais

Tribunal de Contas do Estado/RN Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com



Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Para: age3795@bb.com.br, h2corretora@gmail.com

19 de fevereiro de 2021 11:48

Prezado(a) Senhor(a);

Solicito cotação para o seguro da Sede TCE-RN, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Simone M. Matoso de Sousa

Tribunal de Contas do Estado/RN Assessora de Gabinete CIT/STM Fone: (84) 3642-7352 / 3642-7365 E-mail: tcectm@gmail.com

2 anexos



02- PEDIDO DE COTAÇÃO 2 DO SEGURO DO TCE-RN 2021.docx



PRÉDIO TCE JANEIRO 2021.docx



Re: Auto Response: COTAÇÃO DE SEGURO DO PRÉDIO DO TCE/RN

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

20 de janeiro de 2021 11:02

Para: Tirol Seguros 2015 < tirolseguros@yahoo.com.br>

Aguardo retorno

Em qua., 13 de jan. de 2021 às 11:29, Tirol Seguros 2015 <tirolseguros@yahoo.com.br> escreveu:

Recebido Tirol Seguros

--

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Morais

Tribunal de Contas do Estado/RN Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com



COTAÇÃO DE SEGURO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56 www.sompo.com.br

Página 1/7

Origem: WEB

Emissão	Validade	Tarifa	arifa			Corretor		
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresarial - 12.1/2020			2020	758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número			erência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
02103934403791866480			924	0001	de 08/02/2021 a 08/02/2022		202100018185	

DADOS DO PROPONENTE

Cód. Seg. Nome Tipo de Pessoa CPF/CNPJ

0000000 NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO Jurídica 12.978.037/0001-78

Ramo de atividade:

DADOS DO RISCO

Logradouro Número Complemento

AV PRES VARGAS 690

BairroCidadeUF CEPPETROPOLISNATALRN 59037-155PagiñaPagiñaCarptivaña

RegiãoBens CompreendidosConstrução2Prédio/ConteúdoSuperior

Valor em Risco (Danos Materiais) Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas)

R\$ 15.291.200,00 R\$ 0,00

ServiçosAssistência 24hs: Empresa Superior
Seguro Novo

Classificação

045-01- ESCRITORIO

PLANO: SOMPO SUPER EMPRESARIAL - PRODUTO: 0011

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	15.291.200,00	839,36
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	800.000,00	3.262,24
1106 VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	350.000,00	3.961,44
00/00/3000/0000/V1.0/1254	Prêmio Líquido R\$:	8.063,04

FRANQUIAS

ES

0001-BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.500,00
1106-VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMOR	R\$ 200,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$)	Custo da Apólice(R\$)	IOF(R\$)	Prêmio Total Vista(R\$)
8.063,04	0,00	0,00	8.063,04
DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO			



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17

Juros

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56 www.sompo.com.br

Página 2/7

Emissão	Validade	Tarifa				Corretor		
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresarial - 12.1/2020			2020	758699 - ROMER C SEG LT		
Nosso Número			Referência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
02103934403791866480			411924	0001	de 08/02/2021 a 08/02/2022		202100018185	

Prime	Primeira parcela a vista - Carnê						
Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros				
01	8.063,04	0,00	0,00%				
02	4.031,52	4.031,52	0,00%				
03	2.687,68	2.687,68	0,00%				
04	2.015,76	2.015,76	0,00%				
05	1.612,61	1.612,61	0,00%				
06	1.343,84	1.343,84	0,00%				
07	1.151,86	1.151,86	0,00%				
08	1.007,88	1.007,88	0,00%				
09	895,89	895,89	0,00%				
10	806,30	806,30	0,00%				
11	845,81	845,81	3,00%				
Prime	ira parcela a 30 dias	- Carnê					
_							

Primei	Primeira parcela a vista - Débito em Conta						
Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros				
01	8.063,04	0,00	0,00%				
02	4.031,52	4.031,52	0,00%				
03	2.687,68	2.687,68	0,00%				
04	2.015,76	2.015,76	0,00%				
05	1.612,61	1.612,61	0,00%				
06	1.343,84	1.343,84	0,00%				
07	1.151,86	1.151,86	0,00%				
08	1.007,88	1.007,88	0,00%				
09	895,89	895,89	0,00%				
10	806,30	806,30	0,00%				
11	826,46	826,46	2,50%				
Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta							
Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros				

QUESTIONÁRIO

Parc

01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)

Demais(R\$)

- 02 () Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 (X) Extintor + Hidrante + Sprinkler

1ª parcela(R\$)

- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: Telefone:
Contato 2: Telefone:
Contato 3: Telefone:

E-mail:

Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

402 - Assistência 24 horas: Empresa Superior



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56

Página 3/7

Emissão	Validade	Tarifa			Corretor	
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresari	al - 12.1	/2020	758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número	Referência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
0210393440379186648	411924	0001	de 08/02/2	2021 a 08/02/2022	202100018185	

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Solicitação de Análise:202100018185

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

Acham-se excluídas da presente cotação as construções mistas, inferiores, armazéns infláveis, galpão de vinilona e assemelhados e seus respectivos conteúdos, porventura existentes no local segurado.

CLAUSULA ESPECIFICA - EMBARGOS E SANCOES

1. A presente clausula regula os procedimentos a serem observados nos casos em que o Segurado e/ou seu(s) Beneficiario(s) esteja(m) inserido(s) em lista(s) de embargos ou sancoes expedidas por orgaos nacionais ou internacionais de combate a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou o pagamento da indenizacao esteja(m) sujeito(s) a sancoes previstas na legislacao Brasileira ou internacional.

romb01 - 08/02/2021 - 09:53 - 1° Cálculo: 08/02/2021

Origem: WEB



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56

Página 4/7

Emissão	Validade	Tarifa			Corretor	
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresari	al - 12.1/	/2020	758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número	Referência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
0210393440379186648	411924	0001	de 08/02/2	2021 a 08/02/2022	202100018185	

- 2. As coberturas contratadas atraves do presente contrato de seguro serao automaticamente suspensas a partir da data de ingresso do Segurado, do Beneficiario ou do local de ocorrencia do sinistro nas referidas listas de embargos e sancoes, sendo reestabelecidas as 24 horas do dia subsequente a data de exclusao destes das referidas listas.
- 3. O segurado perdera o direito a indenizacao sempre que praticar, por si ou por seu representante, ato doloso que tenha nexo causal com o evento gerador do sinistro.
- 4. O Segurado e obrigado a comunicar a Seguradora, logo que saiba, todo e qualquer incidente ou fato suscetivel de agravar o risco coberto, cabendo-lhe indicar, inclusive, a data da caracterizacao do agravamento. Se ficar constatado, por ocasiao da ocorrencia do sinistro, que o Segurado e/ou seu representante silenciaram de ma-fe, o direito a indenizacao ficara prejudicado.
- 5. O fato gerador para efeito de aplicacao desta clausula de embargos e sancoes devera estar caracterizado no momento do sinistro para fins de perda de direito ou risco excluido e durante o processo de regulacao do sinistro esta Seguradora verificara se o Segurado, os beneficiarios das indenizacoes devidas ou se os locais de ocorrencia dos eventos reclamados constam de listas de embargos ou sancoes expedidas por orgaos nacionais ou internacionais de combate a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- 5.1. Conforme o resultado da verificacao descrita no item 5 acima, o que contrariar ou nao constar das informacoes prestadas pelo Segurado a Seguradora quando da analise da proposta de seguro, na hipotese do Segurado ou os beneficiarios das indenizacoes devidas ou dos locais de ocorrencia dos eventos reclamados constarem das referidas listas ou nas situacoes nas quais as referidas listas forem atualizadas apos a aceitacao do risco, o direito a cobertura contratada nao fica prejudicado, entretanto, o referido pagamento/reembolso ficara suspenso ate que ocorra a superacao do referido embargo ou sancao ou ate que seja determinada eventual solucao atraves de decisao judicial definitiva pela corte competente, referente ao procedimento que devera ser adotado para este fim, mediante consulta a ser efetuada por esta Seguradora.
- 6. No caso de sancao de indisponibilidade de bens, nos termos da Lei nº 13.810/19 e suas eventuais alteracoes, o pagamento da indenizacao e/ou reembolso, caso devido, ficara igualmente suspenso ate que a sancao deixe de ser exequivel ou ate que haja deliberacao judicial a respeito.
- 7. Fica ainda certo e acordado que a Seguradora podera fazer valer-se de todas as medidas legais para salvaguarda de direitos, inclusive da consignação em pagamento, caso o pagamento de qualquer indenização devida nos termos da Apolice, ou reembolso de despesas, possa sujeitar-lhe a sancoes por parte dos orgaos competentes.
- 8. As principais listas de embargos e sancoes podem ser consultadas pelo Segurado atraves da rede mundial de computadores (web) nos enderecos abaixo, sem prejuizo de outras listas que sejam eventualmente expedidas pelos orgaos competentes:
- a) Organizacao das Nacoes Unidas ONU: https://nacoesunidas.org/conheca/



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56 www.sompo.com.bi

Página 5/7

Emissão	Validade	Tarifa			Corretor	
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresari	al - 12.1/	/2020	758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número	Referência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
0210393440379186648	411924	0001	de 08/02/2	021 a 08/02/2022	202100018185	

- b) Reino Unido e Uniao Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
- c) Office of Foreign Assets Control OFAC (Agencia de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/
- d) GAFI Grupo de Acao Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo: http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft
- *Nota: As listas acima poderao sofrer atualizacoes por parte dos orgaos internacionais e/ou nacionais sem aviso previo.
- 9. Ratificam-se os demais Termos, Clausulas e Condicoes da Apolice que nao tenham sido alterados pela presente Clausula.
- O(s) intermediario(s) da presente Proposta e(sao) responsavel(is) pelo integral cumprimento das regras de conduta estabelecidas na Resolucao **CNSP** 382/20. especialmente em relacao informacoes minimas que devem as disponibilizadas ao cliente antes da contratação do produto de seguro. O(s)Intermediario(s) garante(m), guando da transmissao desta Proposta a Seguradora, ter prestado ao cliente as informacoes exigidas na Resolucao 382/20, inclusive relacao a remuneracao pela intermediacao, isentando expressamente a Seguradora de qualquer responsabilidade a O cliente, na condicao de Proponente, declara ter sido informado pelo(s) intermediario(s) acerca do total da remuneração acordada pela intermediação da presente Proposta.

Clausula de Exclusao – Atividade Plastico Fica entendido e acordado que para atividade Plastico nao esta amparado pelo presente seguro a atividade Fabrica de Embalagens Plasticas, com ou sem a utilizacao de materiais reciclaveis, produtos plasticos descartaveis e filmes de PVC.

CLAUSULA ESPECIFICA - DOENCAS TRANSMISSIVEIS

- 1. Nao obstante qualquer disposicao em contrario, este contrato de seguro exclui qualquer perda, dano material/fisico, dano imaterial (lucros cessantes incluindo, mas nao limitado a, perda de receita bruta, perda de receita liquida, lucro bruto, extraordinarias. gastos adicionais. valor do aluquel, lucros cessantes de fornecedores compradores. interrupcao por autoridade civil ou militar e impedimento de acesso), responsabilidade, reclamacao, custo, despesa ou outra soma de qualquer natureza, direta ou indiretamente causada por, contribuida por, resultante de, decorrente de, ou em conexao com uma doenca transmissivel ou 0 medo ou ameaca (real ou percebida) de uma doenca transmissivel, independentemente de qualquer outra causa evento que contribua simultaneamente qualquer ou ou em conseguencia decorrente de uma doenca transmissivel.
- 2. Para efeitos desta apolice, perda, dano, reclamacao, custo, despesa ou outra soma, inclui, mas nao se limita a qualquer custo para limpar, desintoxicar, remover, monitorar ou testar:
- a) uma doenca transmissivel, ou agente de doenca transmissivel
- b) quaisquer propriedades seguradas, bens tangiveis ou intangiveis segurados nesta apolice que forem afetados ou



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56

Página 6/7

Emissão	Validade	Tarifa			Corretor	
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresari	al - 12.1	/2020	758699 - ROMER C SEG LT	
Nosso Número	Referência	Item	Vigência		Solicitação de Análise	
0210393440379186648	0	411924	0001	de 08/02/2	2021 a 08/02/2022	202100018185

presumidamente afetados por doencas transmissiveis ou agentes de doencas transmissiveis

- c) qualquer contaminacao por doencas transmissiveis ou agentes de doencas transmissiveis
- d) qualquer infeccao, bem como os prejuizos oriundos do impacto gerado pelo isolamento decorrente e/ou em consequencia de doencas transmissiveis ou de agentes de doencas transmissiveis
- e) perdas de lucros cessantes, incluindo quaisquer extensoes de cobertura de lucros cessantes, direta ou indiretamente causadas por, resultantes de, decorrentes de, atribuiveis a, contribuindo ou ocorrendo simultaneamente, ou em decorrencia de qualquer doenca transmissivel ou agente de doenca transmissivel
- f) qualquer negacao, restricao ou limitacao de acesso a bens em razao da existencia, ameaca ou suspeita da presenca de qualquer doenca transmissivel ou agente de doenca transmissivel
- g) quaisquer prejuizos financeiros ocasionados por oscilacoes do mercado financeiro atribuiveis a, contribuindo para, ocorrendo simultaneamente ou em decorrencia de um evento, ameaca ou suspeita de, por qualquer doenca transmissivel ou agente de doenca transmissivel
- h) qualquer deterioracao, perda de valor, perda de comercialidade ou perda de uso de bens tangiveis ou intangiveis segurados ,direta ou indiretamente causados por, ou decorrentes de qualquer doenca transmissivel ou agente de doenca transmissivel
- i) quaisquer prejuizos e/ou reclamacoes decorrentes de Situacao de Emergencia, com reconhecimento legal pelo Poder Publico e aplicabilidade de Plano Eventual de Mobilizacao e/ou quarentena, e ainda, onde seja aplicado pelo Estado medidas de Seguranca Global da Populacao
- j) quaisquer prejuizos e/ou reclamacoes decorrentes de qualquer forma de liberacao e/ou acao de agente NBQ, agente QBR, agente nocivo, agente toxico e/ou agente infeccioso.
- 3. Para efeitos desta Clausula, entende-se por uma doenca transmissivel qualquer doenca que possa ser transmitida por meio de qualquer substancia ou agente de qualquer organismo para outro organismo em que:
- 3.1. a substancia ou agente inclui, mas nao esta limita a um virus, rickettsia, bacterias, fungos, protozoarios ou helminto, parasitas, ou outros organismos, ou qualquer variacao destes, considerado vivo ou nao
- 3.2. o metodo de transmissao, seja direto ou indireto, inclui, mas nao se limita a transmissao aerea, transmissao por fluidos corporais, transmissao a partir de ou para qualquer superficie ou objeto solido, liquido ou gas ou entre organismos
- 3.3. a doenca transmissivel, substancia ou agente que possa causar danos ou ameacar a saude ou o bem-estar humano ou causar danos ou gerar ameaca de danos, a deterioração, perda de valor, comercialização ou perda de uso da propriedade e/ou dos bens segurados.



SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL Processo Susep 15414.004605/2004-17 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 CNPJ: 61.383.493/0001-80 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56 www.sompo.com.br

Página 7/7

Emissão	Validade	Tarifa	Tarifa Corretor					
08/02/2021 09:54:03	10/03/2021	Tarifa Empresari	al - 12.1/	2020	758699 - ROMER C SEG LT			
Nosso Número 02103934403791866480		Referência 411924	Item 0001	Vigência de 08/02/2021 a 08/02/2022		Solicitação de Análise 202100018185		
02103934403791800480		411924	0001	0001 de 00/02/2021 à 08/02/2022		202100010100		

- 4. A presente exclusao se aplica independentemente de haver qualquer perda de uso, de ocupacao ou de funcionamento dos bens e locais segurados.
- 5. Tais disposicoes se aplicam a todas as coberturas e clausulas, extensoes de coberturas e cobertura de lucros cessantes contratadas na apolice, ou seja, aplica-se as Condicoes Gerais, Especiais e/ou Clausulas Particulares contratadas na Apolice a qual esta anexa a presente Clausula Particular.
- 6. Ratificam-se todas as disposicoes contidas nas Condicoes Gerais que nao tenham sido modificadas pela presente Clausula.
- * Franquia para a cobertura 01 BASICA INC, RAIO, EXPLOSAO/IMPLOSAO: Franquia para os eventos Incendio, Explosao e Implosao: Conforme consta no topico FRANQUIAS. Franquia para o evento Queda de Raio: sera aplicada a mesma franquia da cobertura de Danos Eletricos. Na ausencia dessa cobertura, a franquia sera de 10% dos prejuizos indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 900,00.

Unidade: 9881 3000.0000.0000 Produtor: 1819

romb01 - 08/02/2021 - 09:53 - 1° Cálculo: 08/02/2021

Origem: WEB



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO
Data do Cálculo: 03/11/2020
Válido até: 04/03/2021

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 57935547

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA

17/02/2021

ATÉ AS 24H DO DIA

17/02/2022

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-88

			OOOLI I	1 15414.	002201/2003-01, 13414:300330/2010-00			
	RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA							
	DADOS I	OO PROPONENTE						
NOME		TIPO DE PESSOA	CNPJ/CPF		TELEFONE			
TRIBUNAL DE CONTAS	DO ESTADO DO RIO GDE DO NORTE	JURIDICA	12.978.037/0001-78		(84)3642-7352			
	DADOS	DO CORRETOR						
SUSEP	NOME DA CORRETORA			TELEFO	NE			
LI108F	JOSE FERREIRA DE SOUZA			+55 (84)	9415-1357			
E-MAIL	MAIL							
AMPLA.SEGUROSGER	AIS@HOTMAIL.COM							

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA EONE (CHAT/E-MAII

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA.
PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO:

AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1							
LOCAL DE RISCO)	BAIRRO			
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		690		PETROPOLIS			
CEP	COMPLEMENTO		CIDADE		ESTADO		
59012-360			NATAL		RN		

ATIVIDADE

ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

COBERTURAS								
DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S					
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	15.291.200,00	2437.26	POS não contratada.					
DANOS ELÉTRICOS	800.000,00	2865.32	10% das indenizações com o mínimo de R\$900,00					
RESPONSABILIDADE CIVIL	50.000,00	116.21	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.					
QUEBRA DE VIDROS	200.000,00	3014.44	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00					

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA - EMP

VIGIA LIMPEZA COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

III - CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE CONFORME DESCRITO NO ITEM EMPRESAS ABRANGIDAS PELO SEGURO DAS CONDIÇÕES GERAIS, CASO SEJA CONSTATADO QUE NO LOCAL DE RISCO POSSUA CONSTRUÇÃO EM ISOPAINEL OU "PAINEL SANDUÍCHE" CONSTITUÍDO POR CHAPAS METÁLICAS UNIDAS POR UM MATERIAL ISOLANTE, SERÁ COBRADO PRÊMIO ADICIONAL E PARTICIPAÇÃO

OBRIGATÓRIA, CONSIDERANDO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO PARA A COBERTURA DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA, CONFORME SEGUE: 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 25.000,00.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DIZERES DAS CONDIÇÕES GERAIS QUE NÃO TENHAM SIDO ALTERADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO da Depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 20 APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS das Condições Gerais.

Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONARIO OBRIGATORIO
Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	NÃO DESEJO L.M.I DISCRIMINADA
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIAÇÃO)?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	15291200,00

DEMONSTRATIVO DE PR	ÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
8.433,23	0,00	8.433,23	0,00

QUESTIONÁRIO GERAL OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
POSSUI RISCOS MAIORES DE R\$5.000.000,00?	NÃO

DEMONS	TRATIVO	DE PREMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
8.011,57	0,00	8.011,57	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8.011,57

FORMAS DE PAGAMENTO							
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.		
1 x 11-A VISTA - BOLETO	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00		
1 x 21-BOLETO BANCARIO	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 x 41-BOLETO BANCARIO	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00		
3 x 41-BOLETO BANCARIO	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00		
4 x 41-BOLETO BANCARIO	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00		
5 x 41-BOLETO BANCARIO	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00		
6 x 41-BOLETO BANCARIO	1.405.53	1.405,54	0,00	0,00	0,00		
7 x 41-BOLETO BANCARIO	1.390,82	1.390,83	1.302,57	0,00	0,00		
8 x 41-BOLETO BANCARIO	1.245,58	1.245,57	1.531,34	0,00	0,00		
9 x 41-BOLETO BANCARIO	1.132,97	1.132,96	1.763,42	0,00	0,00		
10 x 41-BOLETO BANCARIO	1.043,23	1.043,20	1.998,80	0,00	0,00		
11 x 41-BOLETO BANCARIO	970,09	970,06	2.237,46	0,00	0,00		
	,	0,00	0,00	0,00	0,00		
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	8.011,57	,	,	,	,		
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00		
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00		
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00		
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00		
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00		
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.300,04	1.300,07	667,23	0,00	0,00		
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.191,55	1.191,54	1.099,10	0,00	0,00		
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	1.077,42	1.077,38	1.263,23	0,00	0,00		
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	986,19	986,24	1.429,12	0,00	0,00		
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	911,81	911,82	1.596,78	0,00	0,00		
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	849,97	849,95	1.766,19	0,00	0,00		
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	8.011,57	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00		
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00		
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00		
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00		
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00		
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.300,04	1.300,07	667,23	0,00	0,00		
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.191,55	1.191,54	1.099,10	0,00	0,00		
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	1.077,42	1.077,38	1.263,23	0,00	0,00		
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	986,19	986,24	1.429,12	0,00	0,00		
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	911,81	911,82	1.596,78	0,00	0,00		
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	4.216,61	4.216,62	0,00	0,00	0,00		
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	2.811,07	2.811,08	0,00	0,00	0,00		
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	2.108,30	2.108,31	0,00	0,00	0,00		
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.686,63	1.686,65	0,00	0,00	0,00		
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.405,53	1.405,54	0,00	0,00	0,00		
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.390,82	1.390,83	1.302,57	0,00	0,00		
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.245,58	1.245,57	1.531,34	0,00	0,00		
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.245,58	1.132,96	1.763,42	0,00	0,00		
·	·				,		
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	1.043,23	1.043,20	1.998,80	0,00	0,00		
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	970,09	970,06	2.237,46	0,00	0,00		
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	7.610,99	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	4.005,79	4.005,78	0,00	0,00	0,00		
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	2.670,53	2.670,52	0,00	0,00	0,00		
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	2.002,90	2.002,89	0,00	0,00	0,00		
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.602,33	1.602,31	0,00	0,00	0,00		
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.335,27	1.335,26	0,00	0,00	0,00		
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.144,51	1.144,51	0,00	0,00	0,00		
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	1.001,42	1.001,45	0,00	0,00	0,00		
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	890,21	890,17	0,00	0,00	0,00		
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	801,13	801,16	0,00	0,00	0,00		
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	728,37	728,32	0,00	0,00	0,00		
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	667,64	667,63	0,00	0,00	0,00		
	OBSERVA	ÇÕES					

inistro coberto.			



PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA N°: 07/2021 Data: 27/02/2021

ASSUNTO: SEGURO DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1: Porto Seguro - CNPJ: 12.978.037/0001-78

E-mail: gideanneftavares@gmail.com

Endereço: Av. Prudente de Morais,4055 - Lagoa Nova - Natal-RN / CEP: 59063-200

Fone: (84) 3087-2800

FORNECEDOR 2: Sompo Seguros - CNPJ: : 61.383.493/0001-80

E-mail: www.sompo.com.br

Endereço: . Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001 Atend. Grande SP: 3156-2990

Fone: 0800 77 19 119 / Central de atendimento Grande SP 3156-2990

FORNECEDOR 3:

E-mail:tirolseguros@yahoo.com.br

Endereço: Av. Prudente de Morais, 850 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-510

Fone: (84) 3211-2818

FORNECEDOR 4: Ètica Corretora de Seguros (Não apresentou orçamento)

E-mail: Gideanne Ferreira Tavares gideanneftavares@gmail.com

Endereço: R. Jerônimo de Albuquerque, 3618 A - Candelária, Natal - RN, CEP: 59064-650

Fone: (84) 9-9927-2809

FORNECEDOR 5: Banco do Brasil (Não apresentou orçamento)

E-mail: age3795@bb.com.br

Endereço: Av. Duque de Caxias, 20 - Ribeira, Natal - RN, CEP: 59012-200

Fone: (84) 4006-7500

Item	Descrição do Serviço	QUANT	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$
1	Contratação da companhia de Seguradora para cobertura de seguro multirisco contra incêndio, explosão, danos elétricos e quebra de vidros do edifício-sede deste Tribunal de Contas/RN, pelo período de 12(doze) meses.		R\$ 8.011,57	R\$ 8.063,04	Não apresentou orçamento	Não apresentou orçamento	Não apresentou orçamento
	TOTAL		R\$ 8.011,57	R\$ 8.063,04	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

NOME: SIMONE MACHADO MATOSO DE SOUSA Assessora de Gabinete



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0302971 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 09/04/2020 **Validade:** 06/10/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)

CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)

CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)

CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)

 ${\sf CCM~9.566.847-0-Inicio~atv:} 11/10/1988~(R~ESTADO~DE~ISRAEL,~00289~-CEP:~04022-001~-Cancelado~em:~31/10/2001)$

CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM n^{o} 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM n^{o} 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF n^{o} 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 • CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

 ${\sf CCM~2.942.053\text{-}9\text{-} Inicio~atv~:} 21/07/2000~({\sf AL~RIBEIRO~DA~SILVA}, 00275~{\sf -CEP:~01217\text{-}010~})$

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria ŚF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S $\,$ JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria ŚF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 01640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE LIMINAR OBTIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL № 1503815-54.2020.8.26.0090.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Certidão nº: 13487601/2020

Expedição: 12/06/2020, às 10:51:28

Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09/02/1966	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPA	ANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	PORTI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 65.12-0-00 - Sociedade s	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL eguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 35.11-1-01 - Sociedade s	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS eguradora de seguros vida		
código e descrição da natu 2 05-4 - Sociedade Anôni			
OGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 1489 COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
DEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETA	ARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020** às **15:12:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 3603272 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUNAL DE JUSTICA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

PEDIDO N°:





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33 Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:19:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **6ACD.8CE5.A4AD.5C1C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO

PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092501183610024821

Informação obtida em 28/09/2020 15:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br